

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 01/11/2020 a 31/10/2024, a cessão da servidora LUANA KELLYN CARDOSO DA SILVA FERREIRA, Fonoaudiólogo, matrícula 57193125/2, para a Fundação de Santa Casa de Misericórdia do Pará- FSCMP, com ônus para órgão cessionário nos termos do Decreto nº 795/2020 supracitado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 24 de novembro de 2020.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 606146

PORTARIA Nº 657/2020 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19/11/2020, publicado no DOE nº 34.412 de 19/11/2020.

CONSIDERANDO o Art. 1º do DECRETO 795 de 29 de maio de 2020, publicado nº DOE nº 34. 240 de 01/06/2020 que estabelece normas sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 2º, que dispõe sobre a cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedades de economia mista, onde cessão será concedida pelo prazo de até 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos e entidade cedentes e cessionários, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2020/770553 (PAE) de 29/09/2020.

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 01/09/2020 a 31/08/2024, a cessão da servidora ALICE DO SOCORRO PANTOJA SILVA, Agente Administrativo, matrícula 3261204/1, para a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna- FPEHCGV, com ônus para órgão cessionário nos termos do Decreto nº 795/2020 supracitado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 24 de novembro de 2020.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 606188

PORTARIA Nº 653/2020 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19/11/2020, publicado no DOE nº 34.412 de 19/11/2020.

CONSIDERANDO o DECRETO 795 de 29 de maio de 2020, publicado nº DOE nº 34. 240 de 01/06/2020 e a revogação do Decreto Estadual nº 1.960, de 18 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2020/770512 (PAE) de 29/09/2020.

RESOLVE:

REVOGAR a partir de 31/10/2020, a PORTARIA Nº 856/2019- GAB/DG/HOL, que cede a contar de 01/01/2020 por um período de 02 (dois) anos à Fundação de Santa Casa de Misericórdia do Pará- FSCMPa servidora PATRÍCIA MONTEIRO AZEVEDO, Técnico de Administração e Finanças, matrícula 57213901/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HOL, com ônus para Órgão Cessionário, conforme o art. 2º do Decreto nº 1.960 de 18/01/2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 24 de novembro de 2020.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 606141

PORTARIA Nº 661/2020 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19/11/2020, publicado no DOE nº 34.412 de 19/11/2020.

CONSIDERANDO o Art. 1º do DECRETO 795 de 29 de maio de 2020, publicado nº DOE nº 34. 240 de 01/06/2020 que estabelece normas sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 2º, que dispõe sobre a cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedades de economia mista, onde cessão será concedida pelo prazo de até 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos e entidade cedentes e cessionários, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2020/770553 (PAE) de 29/09/2020.

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 01/11/2020 a 31/10/2024, a cessão do servidor MAURO DOS SANTOS COSTA, Técnico de Enfermagem, matrícula 57231119/2, para a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna- FPEHCGV, com ônus para órgão cessionário nos termos do Decreto nº 795/2020 supracitado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 24 de novembro de 2020.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 606219

PORTARIA Nº 652/2020 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19/11/2020, publicado no DOE nº 34.412 de 19/11/2020.

CONSIDERANDO o Art. 1º do DECRETO 795 de 29 de maio de 2020, publicado nº DOE nº 34. 240 de 01/06/2020 que estabelece normas sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 2º, que dispõe sobre a cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedades de economia mista, onde cessão será concedida pelo prazo de até 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos e entidade cedentes e cessionários, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2020/770512 (PAE) de 29/09/2020.

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 01/11/2020 a 31/10/2024, a cessão da servidora PATRÍCIA MONTEIRO AZEVEDO, Técnico de Administração e Finanças, matrícula 57213901/2, para a Fundação de Santa Casa de Misericórdia do Pará- FSCMP, com ônus para órgão cessionário nos termos do Decreto nº 795/2020 supracitado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 24 de novembro de 2020.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 606139

PORTARIA Nº 659/2020 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19/11/2020, publicado no DOE nº 34.412 de 19/11/2020.

CONSIDERANDO o Art. 1º do DECRETO 795 de 29 de maio de 2020, publicado nº DOE nº 34. 240 de 01/06/2020 que estabelece normas sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 2º, que dispõe sobre a cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedades de economia mista, onde cessão será concedida pelo prazo de até 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos e entidade cedentes e cessionários, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2020/770553 (PAE) de 29/09/2020.

PRORROGAR, a contar de 01/11/2020 a 31/10/2024, a cessão da servidora SILVIA MARTINS DE CASTRO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2010895/2, para a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna- FPEHCGV, com ônus para órgão cessionário nos termos do Decreto nº 795/2020 supracitado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 24 de novembro de 2020.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 606209

PORTARIA Nº 658/2020 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19/11/2020, publicado no DOE nº 34.412 de 19/11/2020.

CONSIDERANDO o Art. 1º do DECRETO 795 de 29 de maio de 2020, publicado nº DOE nº 34. 240 de 01/06/2020 que estabelece normas sobre cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional.

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 2º, que dispõe sobre a cessão de servidor no âmbito do Poder Executivo Estadual, inclusive para suas empresas públicas e sociedades de economia mista, onde cessão será concedida pelo prazo de até 4 (quatro) anos, podendo ser prorrogada no interesse dos órgãos e entidade cedentes e cessionários, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado.

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 2020/770553 (PAE) de 29/09/2020.

RESOLVE:

PRORROGAR, a contar de 01/09/2020 a 31/08/2024, a cessão da servidora ALICE DA SILVA PIMENTEL, Atendente de Enfermagem, matrícula 3259510/1, para a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna- FPEHCGV, com ônus para órgão cessionário nos termos do Decreto nº 795/2020 supracitado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 24 de novembro de 2020.

JOEL MONTEIRO DE JESUS

Diretor Geral do HOL

Protocolo: 606206

PORTARIA Nº 662/2020 – GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 19/11/2020, publicado no DOE nº 34.412 de 19/11/2020.

CONSIDERANDO o DECRETO 795 de 29 de maio de 2020, publicado nº DOE nº 34. 240 de 01/06/2020 e a revogação do Decreto Estadual nº 1.960, de 18 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2020/770553 (PAE) de 29/09/2020.